



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PRAÇA JOSÉ ÁLVARES DA SILVA, 268, CENTRO
CEP 39.472-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
FONE/FAX: (38) 3235-1059 / 3235-1063
e-mail: camaracapitaoeneas@hotmail.com



PROJETO DE LEI Nº 01/2018

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Capitão Enéas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os vencimentos básicos dos servidores efetivos, ativos e inativos, da Câmara Municipal de Capitão Enéas, a base de 2,06% (dois vírgula zero seis por cento).

§1º - Poderão ser concedidas gratificações aos servidores efetivos do Legislativo Municipal até o limite de 80% (oitenta por cento) pelo desempenho de função gratificada.

§2º - A concessão e os critérios atinentes às gratificações deverão ser regulamentados por Portaria expedida pela mesa diretora em exercício.

Art. 2º - Os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo devem ser revistos e/ou atualizados, anualmente, sempre no mês de Fevereiro de cada ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01(primeiro) de fevereiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

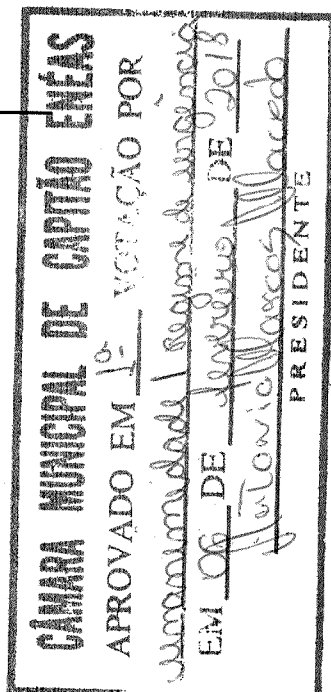
Capitão Enéas-MG, 06 de fevereiro de 2018.

Vereador Antônio Marcos Macedo
Presidente

Vereador José Marley dos Santos
1º. Secretário

Vereador Danilo Ramos de Oliveira
Vice-Presidente

Wilson Amador Passos



Petrólio Mineiro de Souza